ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 DE 9º DE SETEMBRO DE 1981

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1972.

MOACIR JOÃO TORMEN, Vice Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, na forma do artigo 30, inciso VI e em cumprimento aos artigos 113 e 114, todos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer nº 1.980 de 14 de agosto de 1974, do Tribunal de Contas do Estado, da Administração Centralizada e Câmara Municipal, relativo ao exercício de 1972, em que foi Prefeito Municipal o sr. IRANY JAIME FARINA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 9º de setembro de 1981.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vice Presidente em Exercício

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 9º de setembro de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02